

REGULAMENTO DE PROMOÇÃO NOVEMBRO/23
BLACK DA SEMPRE - BLACK FRIDAY 2023

1. DADO DA EMPRESA PROMOTORA / MANDATÁRIA:

- a. **SEMPRE TELECOMUNICACOES LTDA**, situada na Av. Governador Valadares, 737, sala 602, Bairro Centro, Betim/MG - CEP: 32600-135, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.605.227/0001-29, denominada, adiante, apenas, como **Promotora**.

2. MODALIDADE DA OPERAÇÃO

- a. Assemelhada à promoção de ofertas, descontos no valor total do plano/combo e condições especiais gerais acerca da promoção mensal de Black Friday.

3. ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO E ABRANGÊNCIA:

- a. Em todos as cidades e bairros de cobertura e comercialização de serviços Sempre Internet, desde que seja fornecimento de internet Fibra Óptica, sendo as cidades abaixo:

AGUANIL	CORDISBURGO	SETE LAGOAS
ARAÚJOS	DIVINÓPOLIS	TRÊS CORAÇÕES
ARCOS	IGARAPÉ	BALDIM
BELO VALE	IGUATAMA	BETIM
BOM DESPACHO	IJACI	BONFIM
BOM SUCESSO	ITAPECERICA	CAMACHO
CANA VERDE	ITUMIRIM	CEDRO DO ABAETÉ
CRISTAIS	JABOTICATUBAS	CONCEIÇÃO DO PARÁ
FORMIGA	JAPARAÍBA	CONTAGEM
IBITURUNA	JEQUITIBÁ	CÓRREGO FUNDO
ITUTINGA	JUATUBA	CRUCILÂNDIA
LAGOA DA PRATA	LAVRAS	ESMERALDAS
MARTINHO CAMPOS	LUMINÁRIAS	FLORESTAL
MOEDA	MATEUS LEME	FUNILÂNDIA
NAZARENO	NEPOMUCENO	IBIRITÉ
PERDIGÃO	OLIVEIRA	INGÁÍ
SANTANA DO JACARÉ	PAINS	ITAGUARA
SÃO THOMÉ DAS LETRAS	PARÁ DE MINAS	LEANDRO FERREIRA

SÃO TIAGO	PERDÕES	MÁRIO CAMPOS
ABAETÉ	PITANGUI	MATOZINHOS
BRUMADINHO	PIUMHI	ONÇA DE PITANGUI
CAMPO BELO	RIBEIRÃO VERMELHO	PAINEIRAS
CANDEIAS	SANTANA DE PIRAPAMA	PEDRA DO INDAIÁ
CAPIM BRANCO	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	PIEDADE DOS GERAIS
CARMO DA CACHOEIRA	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	PIRACEMA
CARMO DA MATA	SÃO FRANCISCO DE PAULA	QUARTEL GERAL
CARMÓPOLIS DE MINAS	SÃO GONÇALO DO PARÁ	RIO MANSO
CARRANCAS	SÃO JOAQUIM DE BICAS	SÃO BENTO ABADE
CLÁUDIO	SARZEDO	SÃO JOSÉ DA VARGINHA

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

- a. Período de Promoção: 01/11/2023 à 30/11/2023

5. DESCRIÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DAS OFERTAS E DESCONTOS PERMITIDOS POR PLANO/COMBO:

- a. Serão distribuídos os seguintes descontos:

VELOCIDADE	PORCENTAGEM DE DESCONTO	COMBO
100Mb	70%	Qualquer combo que o cliente escolher, indiferente o valor total, essa será a porcentagem de desconto concedido no primeiro pagamento!
200Mb	70%	Qualquer combo que o cliente escolher, indiferente o valor total, essa será a porcentagem de desconto concedido no primeiro pagamento!
300Mb	80%	Qualquer combo que o cliente escolher, indiferente o valor total, essa será a porcentagem de desconto concedido no primeiro pagamento!
500Mb	80%	Qualquer combo que o cliente escolher, indiferente o valor total, essa será a porcentagem de desconto concedido no primeiro pagamento!
600Mb	90%	Qualquer combo que o cliente escolher, indiferente o valor total,

600Mb	90%	essa será a porcentagem de desconto concedido no primeiro pagamento!
1 GIGA	100%	Qualquer combo que o cliente escolher, indiferente o valor total, essa será a porcentagem de desconto concedido no primeiro pagamento!

6. PARTICIPAÇÃO DA PROMOÇÃO:

Estarão aptos e poderão participar da promoção:

- a. Todas as pessoas físicas que contratarem os serviços Sempre Internet durante a vigência da promoção, sendo todo o mês de novembro.

7. MECÂNICA PROMOCIONAL:

- a. A Promoção é válida apenas para clientes residenciais (pessoas físicas), maiores de 18 (dezoito) anos, portadores de CPF que preencherem os requisitos descritos no presente Regulamento.
- b. O desconto será concedido de acordo com a tabela apresentada no item 5.a; o desconto acompanhará a velocidade contratada e não o valor do plano/combo.
- c. Para participar da Promoção, o cliente deverá, durante o período de participação referido no item 4.a, realizar as seguintes ações:
 - i. Contratar um novo serviço ofertado pela Sempre Internet;
 - ii. Assinar o contrato até o dia 30 de novembro de 2023.

8. CONCORDÂNCIA:

O simples ato de aderência à promoção, pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições do Regulamento por parte do participante.

9. CRITÉRIOS DE IMPEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA PROMOÇÃO:

Em casos de suspeita de fraude e/ou prática de ato de má-fé, o participante será desclassificado automaticamente, a qualquer tempo, da Promoção, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados.

Serão igualmente desclassificados:

- a) Qualquer contrato feito para empresa (Pessoa Jurídica) mas, que anteriormente no pré-cadastro, foi dito que seria para pessoa física;
- b) Qualquer cliente que fizer a assinatura de contrato após o dia 30 de novembro, fora da data de vigência da promoção;
- c) Qualquer pessoa que trazer divulgações da promoção com intuito de contratar após o prazo da campanha, seja divulgação online (Digital), ou offline, como outdoor, panfletos, cartazes diversos, carro de som, rádio, dentre outros.

10. DIVULGAÇÃO:

A Promoção será divulgada por meio de materiais disponíveis nos pontos de vendas, mídias sociais, bem como em outros meios, a exclusivo critério da Promotora.

- a. A **Promotora** disponibilizará o Regulamento completo da Promoção no site www.sempreinternet.com.br.
- b. Em caso de dúvida, haverá à disposição dos interessados, o formulário de contato no menu “Fale Conosco” no site da Promotora e também através do SAC – 0800 300 0800.

11. CESSÃO DE DIREITOS:

- a. Os participantes contemplados concordam em ceder, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a **Promotora**, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses após seu término.
- b. A autorização descrita no item anterior, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à **Promotora**.
- c. Todas as publicações realizadas, pela **Promotora**, durante e até 12 (doze) meses após o término da Promoção, não serão excluídas ou retiradas de circulação, não cabendo qualquer responsabilidade à **Promotora** em relação a publicações realizadas por terceiros em qualquer período.

12. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Não poderão participar da Promoção os prepostos com função de gestão, sócios, diretores, executivos e empregados da empresa Sempre Internet ou de qualquer empresa envolvida em qualquer aspecto da gestão da Promoção.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a. A Promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do desconto, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da Promotora, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa.
- b. Os participantes que tiverem suas participações validadas pela Promotora estarão cientes e concordes que poderão receber informações sobre esta Promoção, via e-mail ou mensagem SMS, o que não implicará em qualquer custo para o participante.
- c. Cabe à Promotora dar cumprimento a todas as obrigações que lhe forem auferidas por este Regulamento na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.